



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.658, DE 08 DE MARÇO DE 2001.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA DE CARGO PÚBLICO”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Jamil Seron, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1647 de 05 de fevereiro de 2001 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º -

QT	DENOMINAÇÃO	RF
01	Enfermeira Chefe	08
01	Coordenador de Projetos Educacionais	07
04	Secretário de Escola	06
06	Inspetor de Aluno	04
03	Servente de Escola	02

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 08 dias do mês de março de 2001.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Secretário Administrativo